



PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 11.463, Rego. 41.242
DE: 11 / 4 / 2024

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 11.462, de 10 de abril de 2024, pág. 116.

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 11/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

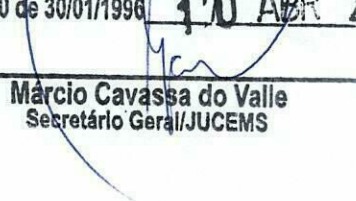
RESOLVE:

MANTER A SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA alusiva ao Processo Administrativo 003/2023 (NUP 83.012.250-2024), ref. Suspeita de Fraude na inclusão da Sócia/Administradora T. M. M. R. M. no ato de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade empresária LTDA, registrado em 29/12/2021, sob o nº 54201455948, protocolo 211070262, alusivo a empresa FEUDAL SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 40, §2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 116, caput e parágrafo único da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, bem como MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/PEP/PROJUR/JUCEMS/Nº 005/2024 e DECISÃO PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 51/2024, até que se comprove a falsidade/veracidade da assinatura da Sra T. M. M. R. M., a contar da data do registro supracitado.

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2024


Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto
Nº 1800 de 30/01/1996 1º 0 ABR 2024


Márcio Cavassa do Valle
Secretário Geral/JUCEMS